



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 871

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 822/2017 QUE
INSTITUI O PROGRAMA ESPECIAL DE
ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL DO
MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado
do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do Art. 1º da Lei nº 822, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Construção e manutenção de caixas secas em estradas vicinais para captação de águas pluviais, visando o abastecimento do lençol freático, aumento à vazão das nascentes e minimizando o processo erosivo das estradas e lavouras.”

Art. 2º. Os Anexos I e II da Lei nº 822, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar conforme as informações contidas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o § 1º do Art. 2º, o Art. 8º e o Anexo III, ambos da Lei nº 822/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 26 de junho de 2019.


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NA DATA SUPRA.


SILVANA VIAL COLATTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

“ANEXO I – SERVIÇOS DE MÁQUINAS

TIPO DE MÁQUINA	HORAS AUTORIZADAS POR PRODUTOR	% SUBSIDIADA PELO PRODUTOR	% SUBSIDIADA PELO MUNICÍPIO
Retroescavadeira	30h	30%	70%
Escavadeira Hidráulica	30h	30%	70%
Escavadeira Hidráulica (serviço de “destoca” e “preparação de terreno para plantio”)	15h	30%	70%
Pá Carregadeira	30h	30%	70%
Trator de Pneu	30h	30%	70%
Trator de Pneu (serviço de “destoca” e “preparação de terreno para plantio”)	15h	30%	70%

*Os subsídios serão calculados em porcentagem, observando o cálculo de 30% (trinta por cento) do valor arcado pelo produtor rural beneficiário do programa e 70% (setenta por cento) pelo Município;

*O custo em porcentagem obedecerá ao valor licitado pelo Município, quando tratar-se de maquinário contratado, e valor de mercado, quando maquinário próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II – SERVIÇOS DE CAMINHÕES

TIPO DE MÁQUINA	HORAS AUTORIZADAS POR PRODUTOR	% SUBSIDIADA PELO PRODUTOR	% SUBSIDIADA PELO MUNICÍPIO
Caminhão Caçamba	30h	30%	70%

*Os subsídios serão calculados em porcentagem, observando o cálculo de 30% (trinta por cento) do valor arcado pelo produtor rural beneficiário do programa e 70% (setenta por cento) pelo Município;

*O custo em porcentagem obedecerá ao valor licitado pelo Município, quando tratar-se de maquinário contratado, e valor de mercado, quando maquinário próprio.”